

## **EDITAL 008/2017 - IF Goiás - Câmpus Itumbiara, de 31 de Julho de 2017**

### **Processo Simplificado para Seleção de Estagiários**

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 13 vagas de estágio obrigatório para os discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Itumbiara do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 – O valor da bolsa é de R\$ 500,00 (quatrocentos reais) mensais para exercer a atividade de estágio por um período de cinco horas diárias perfazendo um total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme previsão no Anexo I deste Edital, em atendimento à Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observados o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Itumbiara em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico e que seja de área de atuação relacionada àquela em que a vaga de estágio está sendo ofertada;
- 2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;
- 2.1.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- 2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
- 2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
- 2.1.6 – Não ter vínculo empregatício e/ou receber bolsa de órgão público ou privado;
- 2.1.7 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 2.1.8 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

### **3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 – As inscrições ocorrerão no período de 02/08/2017 à 03/08/2017, em conformidade com o item 15 deste Edital.

### **4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO**

- 4.1 – Os documentos de inscrição deverão ser entregues na Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara (GEPEX), sala T-208.

## 5 – HORÁRIO

5.1 – As inscrições deverão ser feitas nos dias e horários apresentados no quadro abaixo:

Dias	Horário
02/08/2017	Das 7h às 19h
03/08/2017	Das 7h às 19h

## 6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 – Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

6.2 – Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo discente na internet e carimbado no Departamento de Área Acadêmica do curso em que o candidato está regularmente matriculado.

6.3 – Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo registro escolar a partir do sistema acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.

6.4 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

## 7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1 – Cumprir a jornada de atividades de estágio especificada no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação do professor orientador e do supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.

7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

## **8 – DA JORNADA DE ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

8.1 – A jornada de atividades e a duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.

8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

## **9 – DO VALOR DA BOLSA E JORNADA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

9.1 – O valor da bolsa é de R\$ 500,00 (quatrocentos reais) mensais para exercer a atividade de estágio por um período de cinco horas diárias perfazendo um total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme o item 1.2 e o Anexo I deste Edital.

## **10 – DAS VAGAS**

10.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar 13 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Itumbiara para prática de estágio obrigatório remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

## **11 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

11.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% para atender os candidatos portadores de deficiência.

11.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

11.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

11.4 – Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

## **12 – DA SELEÇÃO**

12.1 – A seleção será realizada por banca de avaliação composta pelo supervisor de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Integração Escola-Empresa.

12.2 – Compete à banca de avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelos candidatos e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

12.3 – O processo seletivo simplificado constará da classificação a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

12.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (coeficiente de aproveitamento escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - Condição socioeconômica do candidato, atestada pela Coordenação de Assistência Estudantil;

3º - Maior idade conforme documentação apresentada.

### **13 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

13.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

13.2 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não tiver 16 anos completos.

13.3 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

13.4 – Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

### **14 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

14.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Itumbiara conforme a Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

14.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus Itumbiara e no local para o qual o candidato concorreu.

14.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.

14.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

## 15 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

15.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos	02/08/2017 e 03/08/2017
Análise da Banca Avaliadora	04/08/2017 à 07/08/2017
Divulgação do resultado	08/08/2017
Entrega da documentação	09/08/2017 e 10/08/2017
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio	09/08/2017 e 10/08//2017
Início previsto das atividades	11/08/2017

## 16 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

16.1 – O candidato classificado e convocado deverá entregar na Coordenação de Integração Escola-Empresa/Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, obedecendo ao período definido no item 15 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- b) Cópia do comprovante de residência.

16.2 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer na Coordenação de Integração Escola-Empresa/Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão dentro do período estabelecido no item 15 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio.

16.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, supervisor do estágio e a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, com orientação do professor orientador e anuência do discente.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – É reservada a Coordenação de Integração Escola-Empresa /Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como, solicitar a revogação do benefício concedido ao discente, a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.

17.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar os documentos no prazo estipulado, será eliminado e, imediatamente, será convocado o próximo da lista de espera.

17.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a ficha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Coordenação de Integração Escola-Empresa /Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão ao final de cada mês.

17.4 – Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

17.5 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.

17.6 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu o estágio curricular.

17.7 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

17.8 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara.

17.9 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Integração escola-Empresa do Câmpus Itumbiara.

Itumbiara, 31 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_ \*

Aline Silva Barroso  
Diretora Geral do Câmpus Itumbiara

\_\_\_\_\_ \*

Prof. Sandro Ramos de Lima  
Pró-Reitor de Extensão do IFG

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Início e Término	Valor da Bolsa/mês	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
03	Técnico Integrado Integral em Eletrotécnica	Coordenação de Administração de Tecnologia da Informação	05 horas diárias e 25 horas semanais	200 horas	11/08/2017 à 05/10/2017	R\$ 500,00	Leonardo Garcia Marques	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção de equipamentos;</li> <li>• Montagem de equipamentos;</li> <li>• Suporte e manutenção em infraestrutura de redes;</li> <li>• Manutenção de cabeamento estruturado;</li> <li>• Reparo de equipamentos eletrônicos;</li> <li>• Suporte às atividades propostas pelo supervisor e/ou orientador da área de indústria.</li> </ul>	13 h às 18 h (Vespertino)
03	Técnico Integrado Integral em Eletrotécnica	CAAM Coordenação de Apoio Administrativo e Manutenção	05 horas diárias e 25 horas semanais	200 horas	11/08/2017 à 05/10/2017	R\$ 500,00	Sidclei Alves de Souza	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar as demandas e projetos de manutenção predial;</li> <li>• Acompanhar e elaborar indicadores de manutenção predial;</li> <li>• Acompanhar as manutenções corretivas e preventivas prediais,</li> <li>• Acompanhar e desenvolver manutenções elétricas corretivas e preventivas;</li> <li>• Controlar e analisar os planejamentos e programações de atividades diversas (manutenções, obras, reformas, mudança de layout, manutenção predial, pintura, hidráulica, elétrica, mecânica e ar condicionado);</li> <li>• Desenvolver projetos de manutenção e de novas instalações;</li> <li>• Fazer atualização de indicadores;</li> <li>• Realizar rotinas da área de manutenção;</li> <li>• Dimensionamento de dispositivos de proteção e de eletroduto/eletrocalhas; dimensionamento de quadro de distribuição;</li> <li>• Suporte e manutenção das instalações elétricas em geral; suporte a instalação de redes ethernet e telefonia;</li> <li>• Elaborar manuais e instruções operacionais para manutenção de instalações elétricas e equipamentos;</li> </ul>	13 h às 18 h (Vespertino)

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Início e Término	Valor da Bolsa/mês	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário
02	Técnico Integrado Integral em Química	Laboratório de Química Analítica	05 horas diárias e 25 horas semanais	200 horas	11/08/2017 à 05/10/2017	R\$ 500,00	Natali Oliveira e Silva/ Adilson Correa Goulart	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar coletas de amostras, preparar amostras para análise, preparar reagentes, auxiliar na calibração e aferição de equipamentos e instrumentos,</li> <li>• Realizar análises químicas e bioquímicas em matérias-primas e produtos.</li> <li>• Auxiliar na limpeza e organização do laboratório, bancadas e equipamentos.</li> <li>• Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos professores da área da química, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>• Realizar atividades relacionadas à área da química em outros laboratórios.</li> </ul>	13 h às 18 h
01	Técnico Integrado Integral em Química	Laboratório de Química Orgânica	05 horas diárias e 25 horas semanais	200 horas	11/08/2017 à 05/10/2017	R\$ 500,00	Natali Oliveira e Silva/ Adilson Correa Goulart	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar coletas de amostras, preparar amostras para análise, preparar reagentes, auxiliar na calibração e aferição de equipamentos e instrumentos,</li> <li>• Realizar análises químicas e bioquímicas em matérias-primas e produtos.</li> <li>• Auxiliar na limpeza e organização do laboratório, bancadas e equipamentos.</li> <li>• Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos professores da área da química, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>• Realizar atividades relacionadas à área da química em outros laboratórios.</li> </ul>	13 h às 18 h
02	Técnico Integrado Integral em Química	Laboratório de Química Geral e Inorgânica	05 horas diárias e 25 horas semanais	200 horas	11/08/2017 à 05/10/2017	R\$ 500,00	Natali Oliveira e Silva/ Adilson Correa Goulart	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar coletas de amostras, preparar amostras para análise, preparar reagentes, auxiliar na calibração e aferição de equipamentos e instrumentos,</li> <li>• Realizar análises químicas e bioquímicas em matérias-primas e produtos.</li> <li>• Auxiliar na limpeza e organização do laboratório, bancadas e equipamentos.</li> <li>• Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos professores da área da química, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>• Realizar atividades relacionadas à área da química em outros laboratórios.</li> </ul>	13 h às 18 h

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Início e Término	Valor da Bolsa/mês	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
01	Técnico Integrado Integral em Química	Laboratório de Química e Laboratório de Alimentos	05 horas diárias e 25 horas semanais	200 horas	11/08/2017 à 05/10/2017	R\$ 500,00	Natali Oliveira e Silva/ Adilson Correa Goulart	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar coletas de amostras, preparar amostras para análise, preparar reagentes, auxiliar na calibração e aferição de equipamentos e instrumentos,</li> <li>• Realizar análises químicas e bioquímicas em matérias-primas e produtos.</li> <li>• Auxiliar na limpeza e organização do laboratório, bancadas e equipamentos.</li> <li>• Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos professores da área da química, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>• Realizar atividades relacionadas à área da química em outros laboratórios.</li> </ul>	13 h às 18 h
01	Técnico Integrado EJA em Agroindústria	Laboratório de Química e Laboratório de Alimentos	05 horas diárias e 25 horas semanais	200 horas	11/08/2017 à 05/10/2017	R\$ 500,00	Adilson Correa Goulart	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar na preparação de materiais para aulas práticas (preparo de reagentes, vidrarias e utensílios);</li> <li>• Realizar análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais de alimentos e interpretar resultados;</li> <li>• Realizar análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais de alimentos e interpretar resultados;</li> <li>• Realizar pesquisas para desenvolver novos produtos;</li> <li>• Classificar, beneficiar e armazenar matérias-primas para atividades práticas;</li> <li>• Participar em atividades relativas à segurança alimentar; Suporte para as atividades de pesquisa e extensão realizadas no laboratório.</li> </ul>	16h às 21 h

## Anexo II

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que não possuo vínculo empregatício e nem recebo bolsa de qualquer natureza.

Afirmo também ter tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Discente

### ANEXO III

#### I – Dados do Estágio

Edital: \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Local do Estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_

#### II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Percentual de Conclusão: \_\_\_\_\_

#### Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato